



## RESOLUÇÃO Nº 532, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga as IACs 2504-0388 e 2505-0891.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X, XI e XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.014967/2018-41, deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada em 5 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil - IAC 2504-0388, intitulada “Prioridade para integrantes do Departamento de Polícia Federal (DPF) no uso do transporte aéreo civil”, efetivada em 24 de março de 1988;

II - a IAC 2505-0891, intitulada “Preferência para embarque para os membros do Ministério Público da União e para funcionários do Gabinete Militar da Presidência da República”, efetivada em 29 de agosto de 1991; e

III - a Portaria nº 64/SOP, de 25 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 1988, Seção 1, página 4077, que efetivou a IAC 2504-0388.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 05/11/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3695622** e o código CRC **F3476114**.